



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

15 de Janeiro de 2020 - ANO - XIX. Nº 1863 - Pág 01 a 09.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. EXONERA a pedido, o servidor RÔMULO MONTEIRO DE NOJOSA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020000316 de 14 de janeiro de 2020; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor RÔMULO MONTEIRO DE NOJOSA, a partir de 14 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, matrícula nº 65173, simbologia CCTEC-3, lotada na SAÚDE SEDE; criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.080, de 02 de janeiro de 2020. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de janeiro de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 151/2020-CMC O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); de 2014 e de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, REGILENE FERREIRA PEREIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 13 de janeiro de 2020. ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia**

**PORTARIA Nº 152/2020-CMC O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112 e o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 15 de janeiro do corrente ano, LIANA SALES DE MIRANDA GOMES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEGISLATIVO, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. A aludida nomeada é servidora Efetiva da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, matrícula 300371-1-1, ocupante do cargo de Agente de Administração. A servidora em epígrafe encontra-se subcedida para a Câmara Municipal de Caucaia, com ônus para a Instituição de origem. De acordo com o Ofício de nº 35/2020-Gabinete do Prefeito de Caucaia datado de 13 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 15 de janeiro de 2020. ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EDITAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e o Decreto nº 266/A, de 29 de março de 2011, alterado pelos Decretos nº 757 de 10 de junho de 2015, Decreto nº 894, de 07 de junho 2017; Decreto nº 919, 10 de outubro de 2017 e; Decreto nº 1.201., de 11 de março de 2020, com finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação de serviço público no Município de Caucaia, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de 17 a 20 de janeiro de 2020 estarão sendo realizadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado contratação temporária e formação do Cadastro de reserva de pessoal, para cargo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo organizado e executado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento sob a coordenação de Comissão Examinadora designada através de portaria da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 1.2. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE. 1.3. O cronograma com todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital. 2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: 2.1. A Função, quantidade de vagas, carga horária, remuneração que comporão o quadro de pessoal de natureza temporária estão previstas no Anexo II deste Edital. 2.2. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas etapas do processo seletivo que não atingiram a pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas previamente estabelecidas. 2.3. O número de aprovados no cadastro de reservas será o constante no Anexo II do presente Edital; 2.4. A carga horária será distribuída conforme as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE. 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 3.1. Do total de vagas ofertadas por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que**



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..**

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre, conforme o item 6 deste edital. 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89. 3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 3.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 3.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 3.9. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença. **4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 4.1. Os Auxiliares de Cadastro prestarão serviço em conformidade com o que estipula a Lei 2.213 de 28 de março de

2011. **5. DA LOTAÇÃO:** 5.1. Os Auxiliares de Cadastro contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **6. DAS ATRIBUIÇÕES:** 6.1. Auxiliar nas medições de imóveis para revisão/atualização do cadastro imobiliário; 6.2. Auxiliar nos trabalhos do período da entrega dos carnês de IPTU; 6.3. Auxiliar nas medições de cadastro de imóveis em processo administrativo de revisão. **7. DA HABILITAÇÃO:** Para o atendimento das exigências do cargo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos: 7.1.1. Pré-requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Estar em dia com serviço militar (se for do sexo masculino); c) Ensino médio completo; d) disponibilidade de tempo (40 horas semanais); e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição; **8. DAS INSCRIÇÕES:** 8.1. As inscrições serão nos dias 17 a 20 de janeiro de 2020, conforme previsto no anexo I deste edital, exclusivamente de forma *on line*, a partir das 8 horas do dia 17 de janeiro de 2020 e encerrarão às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), onde deverá ser preenchida a ficha de inscrição, e entregue de forma presencial, acompanhada dos documentos exigidos no presente Edital, no endereço abaixo: - Av. Coronel Correia, Nº 1839 – Sala I – Altos, Centro – Caucaia. CEP 61.600-004; 8.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá: 8.2.1. Preencher o formulário de inscrição/ficha conforme Anexo IV deste Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Caucaia, no seguinte endereço eletrônico: [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) – LINK SECRETARIAS EDITAIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 8.2.2.. Ficha de inscrição com foto 3x4 recente e de frente, Anexo IV, impressa no ato



da inscrição *on line*; 8.2.3. Apresentar Curriculum Vitae padronizado, conforme Anexo V deste Edital, juntamente com os documentos/títulos legíveis ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, nos endereços constantes no item 8.1 no período de 21 e 22 de janeiro de 2020 nos horários de 09 horas às 15 horas, conforme anexo I, e ainda; 8.2.4. Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório, ou munidas de original para autenticação pela própria Comissão da Seleção Simplificada dos seguintes documentos: a. Documento oficial de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física - CPF; c. Título de Eleitor; d. Comprovante de Residência atualizado; e. Laudo Médico, se pessoa com deficiência, nos termos do item 3 deste Edital; 8.2.5. Declarar no formulário de inscrição, estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, assumindo inteira responsabilidade sob as penas da Lei, pelas veridades das informações consignadas na ficha de inscrição, aceitando todas as condições estabelecidas. 8.2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. Será permitida a entrega de documentos de candidatos através de procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador. 8.2.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção. 8.2.8. Não será aceita a apresentação de documentos após o período de inscrição; não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 8.2.9. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou procurador, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 8.2.10. O comprovante de inscrição será disponibilizado pelo site logo após concluída a inscrição. No ato de apresentação dos documentos de que trata o item 8.2, será entregue ao candidato o comprovante da efetivação da inscrição. 8.2.11. O Município de Caucaia juntamente com a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por inscrição não efetivada “on line”, por qualquer motivo; 8.3. O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. 8.4. Será admitida uma única inscrição por candidato. 8.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. 8.6. Não serão aceitos documentos após o período de entrega estabelecido no Anexo I, deste edital. 8.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar toda a documentação conforme item 8.2 deste edital. **9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** 9.1. A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira Prova de Títulos e a segunda, Entrevista. **9.2. Primeira Etapa – Prova de Títulos;** a) De caráter classificatório e eliminatório, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório e a titulação complementar, valendo a pontuação este Edital; b) Os títulos constantes no Anexo III têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título; c) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2020; d) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de: a. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento com firma reconhecida em cartório do signatário, ou; b. Cópia da carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular; 9.2.1. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por

Instituição de Ensino Brasileira; 9.2.2. Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 9.2.3. A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2020; 9.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 9.2.5. O Resultado Preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia e divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 24 de janeiro de 2020, conforme anexo I deste edital; 9.2.6. Do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso nos dias 27 de janeiro 2020, conforme anexo I deste edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI) 9.2.7. O Resultado Final da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia e divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de janeiro de 2020, conforme anexo I deste edital; **9.2. Segunda Etapa – Entrevista;** 9.2.1. A Entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020 Av. Coronel Correia, Nº 1839 – Sala I – Altos, Centro – Caucaia. CEP 61.600-004 das 09h00min às 12h00min e de 13h00min as 15h00min, com atendimento por ordem de chegada. 9.2.2. A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; 9.2.3. De caráter classificatório e eliminatório, a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes ao cargo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário. 9.2.4. Da pontuação obtida pelo candidato na Entrevista não caberá recurso. **10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** 10.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. 10.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 10.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato no local e horário designado no subitem 9.2. *alínea a* implicará na eliminação automática do mesmo. 10.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 10.5. O Resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 31 de fevereiro de 2020 e será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento situada, assim como Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 2061- Centro – Caucaia e divulgado conforme anexo I deste edital; 10.6. Do Resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no dia 03 de fevereiro de 2020, conforme anexo I deste edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI); **11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** 11.1. A pontuação final dos candidatos (PF) será a média aritmética da pontuação obtida na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, conforme a seguinte fórmula:  $PF = ((P1 + P2)/2)$ , onde: PF = Pontuação Final; P1 = Pontuação da Primeira Etapa; P2 = Pontuação da Segunda Etapa. 11.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da nota final; 11.3. Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; 11.4. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados; 11.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) Com maior número de pontos na Entrevista; b) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; c) Aquele que



possuir Certificado de Curso de Informática; d) Aquele que residir na Caucaia; e) O de maior idade; f) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. 11.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após a análise dos Recursos será publicado no dia 04 de fevereiro de 2020, conforme anexo I deste edital. 11.7. O Edital de Homologação será também publicado no Diário Oficial do Município. **12. DOS RECURSOS:** 12.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo contido deste Edital. 12.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 12.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item (ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta. 12.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 12.5. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 12.6. Os recursos deverão ser entregues no setor Administrativo Financeiro da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14h, nas datas previstas no anexo I. 12.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado irreversível. **13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** 13.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; c) Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua ultimização e sem a devida autorização; d) Descumprir quaisquer das instruções; e) Faltar ou chegar fora do horário, conforme item 9.2 deste edital, para a entrevista; f) For considerado não aprovado em qualquer das provas; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** 14.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada a Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original da Identidade; b) cópia e original do CPF; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio e/ou ensino superior; e) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; f) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; g) Certidão de Antecedentes Criminais. 14.2. A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será publicado no Diário Oficial do Município, na qual constará a data e o local da apresentação (conforme anexo I) e a relação da documentação a ser exigida. 14.3. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados. **15. DA CONTRATAÇÃO:** 15.1. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato Temporário, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; 15.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o subitem 13.1 e atender os requisitos previstos no subitem 15.3. 15.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições

revistas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Não registrar antecedentes criminais; g) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. 15.4. O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia-CE. **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 16.1. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; 16.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a contar da data da publicação do edital de Homologação; 16.3. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; 16.4. A comissão de que trata este Edital será instituída por ato da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 16.5. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da Entrevista e Julgamento dos Recursos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. 16.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico <http://www.caucaia.com.br>. 16.7. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 16.8. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. Caucaia-CE, 14 de janeiro de 2020. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO I EDITAL Nº 01/2020 – CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/01/2020
INSCRIÇÃO	17 a 20/01/2020
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	21 e 22 /01/2020
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I	24/01/2020
PRAZO PARA RECURSO ETAPA I	27/01/2020
RESULTADO FINAL DA ETAPA I E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	28/01/2020
ENTREVISTA	29 e 30/01/2020
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II	31/01/2020
PRAZO PARA RECURSO ETAPA II	03/02/2020
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	04/02/2020
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	05/02/2020

**ANEXO II EDITAL Nº 01/2020– QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	200 H	20	40	60	1.045,00

**ANEXO III EDITAL Nº 01/2020– QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**

1. TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA		
ÁREA	TÍTULO	
AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	
2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR		
ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CERTIFICADO DE CURSO COM NO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS NA ÁREA DE TI – INTERNET, WORD E EXCEL, SENDO UM POR CURSO.	02
	CERTIFICADO DE CURSO COM NO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS EM AUTOCAD	03
	DECLARAÇÃO, COM PERÍODO, DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	05 (um ponto por 06 meses de atuação)
TOTAL		10



## ANEXO IV EDITAL Nº 01/2020– FICHA DE INSCRIÇÃO/ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº:
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		FOTO 3X4
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Nível de escolaridade:	
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Deficiente: ( ) sim ( ) não	
Tipo de deficiência: _____		
FUNÇÃO PRETENDIDA		
( ) AUXILIAR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		
Eu, _____ (candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto ao Edital nº ____/2020, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição na aceitação das condições citadas.		
Assinatura do candidato: _____ Caucaia-Ceará, ____/____/2020.		
Quaisquer observações deverão ser realizadas na Ficha de Inscrição em ambas as vias (candidato e Município), especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na Entrevista, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades. (Via do Município).		

Destacar

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)		Nº:
Nome completo:		
FUNÇÃO PRETENDIDA		
( ) AUXILIAR DE CADASTRO MOBILIARIO		
Responsável pela inscrição: _____		
Assinatura: _____		
Caucaia-CE, ____/____/2020.		



## ANEXO V EDITAL Nº 01/2020- CURRÍCULO PADRONIZADO

Foto 3/4

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a função de \_\_\_\_\_, com inscrição nº \_\_\_\_\_ apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

a) Nível de Escolaridade

b) Cursos e/ou Treinamentos

c) Experiência de trabalho no exercício da função temporária a ser exercida.

Identificação da Instituição

Tempo na função

I.

II.

III.

IV.

V.

CAUCAIA-CE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)



**ANEXO VI EDITAL Nº 01/2020**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

**RECURSO CONTRA DECISÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de atuação \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção Pública Simplificada.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do (a) candidato (a)

RECEBIDO em ...../...../2020

Por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Caucaia, 14 de janeiro de 20 20. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.



## GABINETE DA VICE PREFEITA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESULTADO FINAL - CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.11.001. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.11.001 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PROJETO ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE); PROJETO AVANÇO DO MAR E PROJETO ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO - O GABINETE DA VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). LOUIZE FURTADO BRAGA, tendo em vista que não houve recursos, vem tornar público o resultado final do credenciamento dos participantes do processo acima citado. Os candidatos que se encontram credenciado e dentro das vagas deverão se apresentar na sede do Gabinete da Vice-Prefeita em até 05 (cinco) dias úteis.**

#### PROGRAMA AVANÇO DO MAR

Nome Completo do Candidato	Situação
MARIA TELMA FREITAS MACEDO	CREDENCIADO

LOUIZE FURTADO BRAGA - Chefe de Gabinete da Vice Prefeita

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Eudes Costa de Holanda Junior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) DA LAGOA DO TABAPUÁ, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, vem, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.10.29.001**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da empresa: **CG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.333.691/0001-22**, pelo menor preço global de R\$ 13.927.827,85 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR**. Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.01.13.001, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2020 (17/02/2020), às 08:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. Caucaia/CE, 13 de janeiro de 2020. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.**

**AVISO DE RESULTADO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.001 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, por meio da Pregoeira, Thaisa Maria Silva, nos autos do Processo Licitatório PP. 2019.10.17.001 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o resultado da composição de valores das empresas que atenderam a convocação para o LOTE 01, quais sejam: ANA PAULA BARROSO DE SOUSA ME, LUCIANA DE OLIVEIRA ME e JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - De todo o exposto, conclui-se que foram apresentados elementos que dão suporte à viabilidade das propostas, pelo que as mesmas devem ser **classificadas**, em privilégio aos princípios que regem o Direito Administrativo, notadamente a Vantajosidade, Ampla Concorrência e Interesse Público. Isto posto, pela ordem de classificação, ficam convocados a empresa ANA PAULA BARROSO DE SOUSA ME e demais interessados para comparecerem à sessão pública marcada dia 16 de janeiro de 2020 às 9h para abertura do envelope de habilitação. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.14.002 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Secretaria Municipal de Infraestrutura faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.09.24.002. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.24.002, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO:** RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.381.500,00 (um milhão trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2020. Eudes Costa de Holanda Junior - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O (A) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.09.17.002-20, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.09.17.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e diários (DOE/CE e DOU) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0061.2.150.; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rogéria Nogueira Loliola Monteiro; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luciana Nara Saraiva de Amorim. Caucaia-CE, 26 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim. Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos - Segurança Urbana e Cidadania.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O (A) Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.07.20.0001-05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2017.08.08.002-01: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania; **OBJETO:** Contratação da Prestação de Serviços especializados de consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver de créditos oriundos do programa de formação do patrimônio do servidor**



público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00**(Hum milhão e seiscentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150;** **ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Wagner de Freitas Teixeira;** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos - Segurança Urbana e cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** O (A) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.05.15.001-01, resultante do pregão presencial Nº 2018.10.22.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Segurança Urbana e Cidadania. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal de Caucaia Vinculada a Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2018.10.22.001, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00**(três mil e setecentos reais); **VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.06.181.0062.2.923;** **ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBER RODRIGUES BEZERRA;** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 26 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Segurança Urbana e Cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.17.001-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.01.17.001-UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Seg. Urbana e Cidadania. **OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 434 – Açude – Caucaia/CE, destinado as instalações da sede da Guarda Municipal de Caucaia vinculada a Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$3.000,00**(três mil reais); **VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00**(trinta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.06.181.0062.2.923.** **ASSINA PELA CONTRATADA: Lara de Fátima Guimarães Gomes.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 26 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos - Segurança Urbana e Cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.003-01, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.03.09.003: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Seg. Urbana e Cidadania. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00**(dois mil seiscentos e cinquenta reais); **VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00** (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150;** **ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Agenor Cavalcante Mota;** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 26 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Segurança Urbana e Cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.07.20.001-05, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.07.20.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Adm Rec. Humanos Seg. Urbana e Cidadania. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locações de

Equipamentos de Informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela, Information Technology Infrastructure Library – ITIL, cujos serviços serão avaliados através de acordo de nível de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$ 14.771,27**(quatorze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos); **VALOR GLOBAL: R\$ 177.255,24** (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150;** **ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Aparecida Maia.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos. Segurança Urbana e Cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.22.002-04, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.22.002: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de digitalização de processo contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150;** **ASSINA PELA CONTRATADA: Jhefferson Clodoaldo de Sousa Silva.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 26 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Segurança Urbana e Cidadania.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.22.001, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.22.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, PASEP, PGFN e dívida da união, acompanhamento de fiscalizações junto a Receita Federal nos tributos federais e delegacia regional do trabalho, controle de certidões, acompanhamento da regularidade do município junto ao CAUC e processamento da DCTF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$3.000,00**(três mil reais); **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 36.000,00** (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150;** **ASSINA PELA CONTRATADA: Robson Marcio Gomes Roque - ME;** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim - Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos Segurança Urbana e Cidadania.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O (A) Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.02.005, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.03.02.005: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos Seg. Urbana e Cidadania; **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rodovia CE 085 KM 03, 3120 – Parque Itapoã – Caucaia/CE, destinado as instalações e funcionamento do arquivo público municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL: R\$6.200,00**(seis mil e duzentos reais); **VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00**(Setenta e quatro mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0091.2.150.** **ASSINA PELA CONTRATADA: Renan Nunes Guimarães.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Nara Saraiva de Amorim.** Caucaia-CE, 30 de Dezembro de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos - Segurança Urbana e Cidadania.